



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

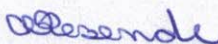
AUTORIZAÇÃO Nº: 22/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal Manoel Gonçalves	
ASSUNTO: Autorização para Diretor	
DATA: 09/04/2025	APROVAÇÃO EM: 30/04/2025

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **CINTIA ANDRADE MARINHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor PII - Pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, está autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES**, localizada na Avenida Alphaville, BR 251, Km 32, Bairro Alphaville, Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 26.509 de 26 de março de 2025.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-vice-presidente
Anete Guimaraes Amaral-Secretária
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Tiago Gonçalves Corrêa
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira
SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.